LEI Nº. 847/2011, de 15 de fevereiro de 2011

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIRO CASARA, Prefeito de Vargem Bonita – SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, faz saber a todos, que o Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente **LEI**:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial à seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE 05.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE 1.007 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS EDUCACIONAIS – EDUC. INFANTIL
Modalidade 449000.00.00.0022.0054 – Aplicações Diretas R$ 593.305,50

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do provável excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 0022.54 – Transferências de Convênios para Educação – União, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 R$ 593.305,50

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Vargem Bonita, em 15 de fevereiro de 2011

JAIRO CASARA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria em 15/02/2011

JOSÉ RICARDO SELL
Secretário de Administração e Finanças